

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEARÁ-MIRIM—RN
Livro 2 – Registro Geral

Matrícula nº 18.772

Data: 28.03.2014

Imóvel:- Um (01) Terreno, desmembrado de área maior, localizado na Rua Trairy, Ponta do Mato, nesta cidade de Ceará-Mirim/RN, com as seguintes características: limitando-se ao **Norte**, com terras de F Silva da Costa Empreendimentos Imobiliários, medindo 55,00m; ao **Sul**, com Rua Trairy, medindo 55,00m, ao **Leste**, com Imóvel Residencial 584, medindo 10,00m, e ao **Oeste**, com imóvel residencial 564, medindo 10,00m, com uma área total de **550,00m² de superfície**;

Proprietária:- A EMPRESA SILVA E COSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.354.122/0001-90, com endereço comercial na Rua Almira Melo, nº 12, Planalto Ceará-Mirim/RN, representada neste ato pelo Sr. **FRANCISCO SILVA DA COSTA**, brasileiros, solteiro, empresário, portador do RG nº 1373333-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 913.858.064-00, residentes e domiciliados na Rua João Xavier Pereira Sobral, 1610, Centro, Ceará-Mirim/RN;

Registro Anterior:- R-1-, referente a matrícula de n.º **18.676**, em data de 12 de Fevereiro de 2013, do livro de nº "02" do Registro Geral dos Imóveis da Comarca;

AV-1-18.772:- DESMEMBRAMENTO: Nos termos do Requerimento do proprietário acima, datado de 28.03.2014, ao Titular desta Serventia Registral, instruído e instruído pela Certidão de Desmembramento, expedida pela Seção de expediente da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim (RN), deste Estado, datada de 28.02.2014, para constar que, o desmembramento do imóvel objeto da presente matrícula, que passa a constituir um único imóvel de per si e independente, em observância do que dispõe o art. 167, II 4, da Lei dos REGISTROS PÚBLICOS (Lei n.º 6.015) de 31.12.73, os quais encontram-se arquivados neste Cartório, a constituir um único imóvel de per si e independente, em observância do que dispõe o art. 167, II, 4, da Lei dos Registros Públicos (6.015, de 31.12.73) e demais normas pertinentes, para que produza os legais efeitos. O referido é verdade. Dou fé; Ceará-Mirim/RN, em 28.03.2014;

R-2-18.772:- Compra e Venda:- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em Notas do 3º Ofício desta cidade, no Livro nº 02-A, fls. 040/041v, em data de 31.03.2014 de que o imóvel objeto da presente matrícula, pertencente a proprietária acima, foi adquirido por compra feita pela Srª. **EDNA DAS NEVES DE SOUZA**, brasileira, solteira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 002.117.404-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 010.913.434-62, residente e domiciliada à Rua Engenho Floresta, nº 1300, bairro Planalto, nesta cidade de Ceará-Mirim-RN); pela quantia de R\$. 15.000,00 (Quinze mil reais), sem nenhuma condição. O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim (RN), em 31 de Março de 2014.

AV-3-18.772:- Averbação de Construção:- Pelo requerimento oral feito pelo proprietário acima, em data de 12.06.2014, instruídos da Certidão de Característica nº 2014/03-0299, habite-se nº 2014/03-0284, e alvará de construção nº 2014/03-0131, processo nº 2013/06-1814, emitidos em data de 31.03.2014, o proprietário acima, requereu a presente averbação no sentido de ficar constando que no terreno objeto da presente matrícula foi construída **Uma (01) Casa Residencial de nº 574**, situada na Rua Trairy, Ponta do Mato, nesta cidade de Ceará-Mirim/RN, cujas características são as seguintes: casa em alvenaria de tijolos cerâmicos de oito furos, reboco tipo massa única, pintura com tinta lavável, cobertura com estrutura de madeira e telha cerâmica, piso cerâmico, esquadria de madeira, porta em madeira de lei, portões de ferro, sendo estes pintados com tinta esmalte sintético, instalações elétricas e hidráulicas embutidas, contendo os seguintes compartimentos: uma sala de estar, uma cozinha, dois quartos, banheiro social, totalizando uma área construída de **57,15m²**; sendo

executada sem mão de obra assalariada, cujo requerimento e documentos que o integra ficam arquivados em pasta apropriada nesta serventia registral. Todo o referido é verdade. Dou fé, Ceará-Mirim (RN), em 12 de Junho de 2014;

R-4-18.772: - COMPRA E VENDA:- COMPRA E VENDA: NOS TERMOS DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFG/S/PMCMV, contrato de nº 8.4444.0724098-6 datado de 07 de Outubro de 2014, de que o imóvel objeto da presente matrícula, pertencente a proprietária acima, foi adquirido por compra feita por **LUIZ EDUARDO RODRIGUES TEIXEIRA**, brasileiro(a), solteiro, proprietário de estabelecimento comercial, (RG nº 3161064-SSP/RN e CPF nº 017.964.684-28), residente e domiciliado em Rua Rio Novo, 56, São Geraldo, em Ceará-Mirim/RN pela quantia de R\$. 85.000,00. (oitenta e cinco mil reais) nos termos e condições do presente Contrato. O referido contrato foi protocolado no livro nº "1", fls. 628, Sob nº 35.903, registrado no livro "2" Registro Geral. O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim-RN, em 08 de Outubro de 2014.

R-5-18.772: - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: - Nos termos do Contrato acima mencionado, de que o imóvel objeto da presente matrícula pertencente ao proprietário acima qualificado, foi dado e oferecido em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, em garantia no valor de R\$. 85.000,00. (oitenta e cinco mil reais), referente ao financiamento concedido pela CREDORA no valor R\$ 67.040,00 (sessenta e sete mil e quarenta reais), a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, agência Ceará-Mirim/RN, à taxa de juros nominal de 5.0000% a.a. e efetiva de 5.1161% a.a. resgatável em 360 prestações mensais e consecutivas, ao valor de R\$ 367,06 (trezentos e sessenta e sete reais e seis centavos), amortizadas pelo Sistema de Amortização PRICE - FGTS e demais cláusulas e condições descritas e mencionadas no referido Contrato. O referido contrato foi protocolado no livro nº "1", fls. 628, Sob nº 35.904 registrado no livro "2" Registro Geral. O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim-RN, em 08 de Outubro de 2014.

AV.6 - 18.772 (Consolidação - Alienação Fiduciária)
DATA: 18/04/2024

Atendendo ao requerimento da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, datado de 19/02/2024, instruído com a Certidão de Quitação de ITIV nº 016.873, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação de Ceará-Mirim/RN, em 09/03/2024, procedo esta averbação para constar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em **R\$ 92.049,04** (noventa e dois mil quarenta e nove reais e quatro centavos), foi **CONSOLIDADA** em favor da credora fiduciária - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, anteriormente qualificada, considerando que o adquirente **LUIZ EDUARDO RODRIGUES TEIXEIRA** (C.I. - RG nº 3161064-SSP/RN e CPF/MF nº 017.964.684-28), supra qualificado, após ter sido regularmente intimado, conforme publicações de editais, nas datas de 17, 18 e 19 de janeiro de 2023, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular nº 8444407240986 de 07/10/2014, junto a credora, "não purgou a mora" no prazo legal, tudo em conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante esta serventia. Valor de avaliação para fins de leilão: **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais). Foram recolhidos - Emolumentos: R\$ 492,64; FDJ: R\$ 136,35; FRMP: R\$ 19,44 (guia nº 0000002659287); FCRCPN: R\$ 45,45; ISS: R\$ 24,63; e FUNAF: R\$ 0,82. Pedido CEC nº 44558. Protocolo Intimação nº 61.065. Protocolo nº 66.845 - datado de 06/03/2024.

Selo Digital: RN20240093781006240W3T

AVERBADO POR: _____ JONILMA DE SOUZA FIGUEIREDO

1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Ceará Mirim/RN
Tabelião e Oficial de Registro: Aldemir Vasconcelos de Souza Júnior
Endereço: Rua Heráclito Villar, 803, Centro, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000
Tel: (84) 3274-9058 - E-mail: 1oficiocearamirim@gmail.com

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 018772**, no inteiro teor do(s) seus ato(s), com todo o seu conteúdo, até a presente data, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, existência ou inexistência de ônus reais e restrições sobre o imóvel, sem necessidade de certificação específica nesse sentido, extraída nos termos do artigo 19, §§ 1º, 5º, 6º, 7º e 11, da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim/RN, 18/04/2024.

Eu _____
Oficial/Susstituto/Escrevente Autorizado



Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store

Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN202400937810007889VQB

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Ao Oficial	R\$ 111,55
Ao FDJ	R\$ 0,00
Ao FRMP	R\$ 0,00
Ao FCRCPN	R\$ 0,00
Ao FUNAF	R\$ 0,00
Ao ISS	R\$ 0,00
Total	R\$ 111,55
Protocolo: 234925	
Data da expedição: 18/04/2024	